

## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL nº 702/2018

De, 28 de Maio de 2018.

cria cargos e abrem novas vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1** - Cria Cargo e Abrem novas vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, os cargos descritos abaixo:

#### I - PARA QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Cria cargo de provimento efetivo:

QUANT	VAGA/CARGO	REF. INICIAL	VENCIMENTO INICIAL EM R\$	CARGA HORARIA SEMANAL
01	PREPARADOR FÍSICO	09-NS	2.980,06	40 HORAS

b) Abre vaga do cargo de provimento efetivo:

QUANT	VAGA/CARGO	REF.
01	ENGENHEIRO CIVIL	17- NS

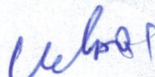
#### II - PARA QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

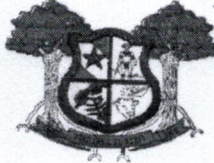
a) Abre vaga do cargo de provimento efetivo:

QUANT	VAGA/CARGO	REF.
01	ARQUITETO URBANISTA	17- NS

**Art. 2** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

**Art. 3** - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, serão pagos conforme enquadramento da Lei Municipal nº 359/2005 - Plano de Cargos e Salários e Quadro Pessoal, de 23/12/2005, alterada pela Lei Municipal de nº 477/2010 de 17/12/2010 e Lei Municipal nº 626/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública.

  
Romildo Veloso e Silva  
Prefeito Municipal



## ESTADO DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) PABX: (94) 343-1289/1635

#### GABINETE DO PREFEITO

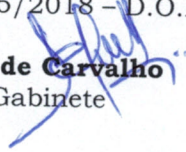
**Art. 4** – As atribuições e requisitos necessários para investidura do cargo e função nesta Lei serão regulamentada por Decreto do poder Executivo Municipal, respeitados os limites de competências técnicas e escolaridade.

**Art. 5** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2018.

  
**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

P.M de Ourilândia do Norte/PA  
Publicado 29/05/2018 - D.O.M

  
**Francisco de Carvalho**  
Chefe de Gabinete